



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 16/78, DE 01/12/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, "Crédito Adicional Suplementar", na importância de CR\$ 313.683,40 (TREZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES CRUZEIROSE E QUARENTA CENTAVOS), à conta das seguintes dotações orçamentária e programa de trabalho, como segue:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO:</u>		<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
1011.03070202.000	-	Manutenção e operacionalização do Gabinete do Prefeito.....	1.000,00
Natureza da Despesa	-	3111.03-Despesas Variáveis....	1.000,00
		<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
		<u>SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS</u>	
1015.13754282.000	-	Manutenção dos Serviços do Setor de Saúde.....	5.500,00
Natureza da despesa	-	3111.03-Despesas Variáveis....	5.500,00
		<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
		<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
1021.03070212.000	-	Manutenção e Operacionalização do Gabinete do Secretário.....	16.500,00
Natureza da Despesa	-	3111.02-Vencimentos e Vant.Fixas	16.500,00
		<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
		<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
1031.15824922.002	-	I.N.P.S.....	55.000,00
Natureza da Despesa	-	INPS.....3.2.5.0-01	55.000,00
1031.15824922.007	-	INATIVOS.....	35.000,00
Natureza da Despesa	-	3231-Inativos.....	35.000,00
1031.15824922.008	-	PENSIONISTAS.....	2.000,00
Natureza da Despesa	-	3232-Pensionista.....	2.000,00
		<u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>	
		<u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>	
1041.03080212.001	-	Manutenção e Operacionalização da Diretoria de Fazenda.....	16.583,40
Natureza da Despesaz	-	3111.01-Cargos Comissionados,....	16.583,40
		<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
		<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
1051.08421882.000	-	Manutenção dos Serviços de Ensino do 1ºm Grau.....	48.000,00
Natureza da Despesa	-	3111.03-Despesas Variáveis.....	48.000,00
		A TRANSPORTAR.....	179.583,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 16/78, DE 01/12/78

	TRANSPORTE.....	179.583,40
	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA DE TRABALHO:	- Manutenção dos Serviços da Dire-	
1061.10583232.000	toria dos Serviços Urbanos.....	11.000,00
Natureza da Despesa	- 3111.02-Vencimentos e Vant.Fixas.	11.000,00
	DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS	
	DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS	
1070.16885342.001	- Manutenção e Operacionalização	
	do Setor de Estradas Municipais.	123.100,00
Natureza da Despesa	- 3111.01-Cargos Comissionados....	3.100,00
Natureza da Despesa	- 3111.03-Despesas Variáveis.....	120.000,00
	Total Geral das Suplementações..	<u>313.683,40</u>

ART. 2º - Os recursos para atendimento do presente, ficam por conta do artigo 43, §1º, Itens II e III, e § 3º, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

-Item - II-Excesso de Arrecadação:

1- 1º Período de 1977(Jan/Out).....	7.015.702,95
2- 2º Período de 1977(Nov/Dez).....	1.810.808,13
3- 1º Período de 1978(Jan/Out).....	14.802.619,28
4- RECEITA 1978(REC.PRÓPRIOS)-PREVISTA.....	16.492.214,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( )

1º Período de 1978	14.802.619,28	
1º Período de 1977	7.015.702,95	= 210,99% - 100,00% = 110,99%
- Arrecadação do 2º período de 1977 X		
ou 1.810.808,13 X 110,99% = 2.009.815,94		
1.810.808,13 + 2.009.815,94 = 3.820.624,07		

RECEITA PARA 1978 (REC.PRÓPRIOS).....	16.492.214,00
a) Arrecadação de 1/1 a 31/10/78 =	14.802.619,28
b) Arrecadação de 1/11 a 31/12/78=	3.820.624,07
Excesso provável de arrecadação.....	<u>2.131.029,35</u>

-MENOS!

-Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 13/77, de 14/10/77 - DECRETO nº 36/78, de 11/09/78.....	998.000,00	
- Crédito Adicional Especial, autorizado / pela Lei nº 11/78, de 16/10/78, aberto por Decreto de nº39/78, de 16/10/78.....	741.005,65	
- Crédito Adicional Suplementar, autorizado, pela Lei nº 13/78, de 09/11/78 - Decreto / nº 41/78, de 09/11/78.....	120.000,00	1.859.005,65
Excesso real de arrecadação...A TRANSPORTAR		<u>272.023,70</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 16/78, DE 01/12/78

TRANSPORTE..... 272.023,70

-RENDOS:

- O presente Crédito Adicional Suplementar, parte complementar..... 260.000,00  
Excesso não comprometido..... 12.023,70

-Item - III: -Resultantes de anulação parcial e total da dotações orçamentárias:


PROGRAMA DE TRABALHO:	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1031.15824942.004	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Natureza da Despesa	- I.B.A.S.M.C.....	53.683,40
	- 3250.04-Ibasmc.....	53.683,40
	Total Anulação parcial.....	<u>53.683,40</u>
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS....	<u>313.683,40</u>

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

EM: 01 de Dezembro de 1978.

  
Wilder Sebastião de Paula  
PREFEITO MUNICIPAL.